



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 545

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica: ex

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca a Senhora **ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, datada de 10 de março de 2022.

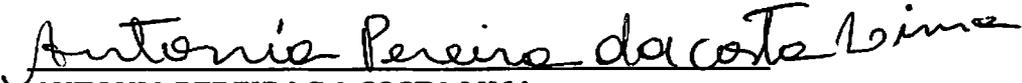
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 14 de março de 2022.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 14 / 03 / 2022

  
**ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**  
CPF: 728.628.823-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 546

Proc. nº: 190303/2022

Rubrica: Ø

## CONTRATO Nº 110101-02/2022-ASSJUR/PMB

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**, domiciliada sede no Povoado Cajueiro, no município de Bacabal, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 728.628.823-72, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de março a dezembro de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 23.816,70 (vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 547Proc. nº: 10101/2022Rubrica: 080

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	450	Kg	3,64	1.638,00
5	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	950	Kg	5,45	5.177,50
6	BANANA MAÇA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	500	Kg	7,22	3.610,00
8	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	350	Kg	4,16	1.456,00
9	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	60	Kg	15,25	915,00
10	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	60	Kg	16,67	1.000,20
13	FARINHA D'ÁGUA	Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	250	Kg	6,30	1.575,00
14	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	60	Kg	11,38	682,80
15	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	30	Kg	3,46	103,80
16	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	1.700	Kg	3,53	6.001,00
19	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	40	Kg	12,83	513,20



28	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	40	Kg	10,68	427,20
31	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	150	Kg	4,78	717,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>23.816,70</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2022, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 550

Proc. nº: 1610/2022

Rubrica: ek

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 15 de março de 2022.

**CONTRATADA:**

*Antonia Pereira da Costa Lima*

**ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**

CPF: 728.628.823-72

DAP: SDW0728628823721109200947

**CONTRATANTE:**

*Rosilda Alves dos Santos*  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:**

- Luis Carlos da Costa*
- Natália de Albuquerque Boile*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 553

Proc. nº: 11010/2022

Rubrica: [assinatura]

A Sr<sup>a</sup>.

**ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**

CPF nº 728.628.823-72

Povoado Cajueiro, n.º 29, Zona Rural.

Bacabal - MA.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: **ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2022, datada de 10 de março de 2022.

Bacabal - MA, em 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
**ROSILVA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 15/03/2022



**ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA**

CPF: 728.628.823-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 552

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica: [assinatura]

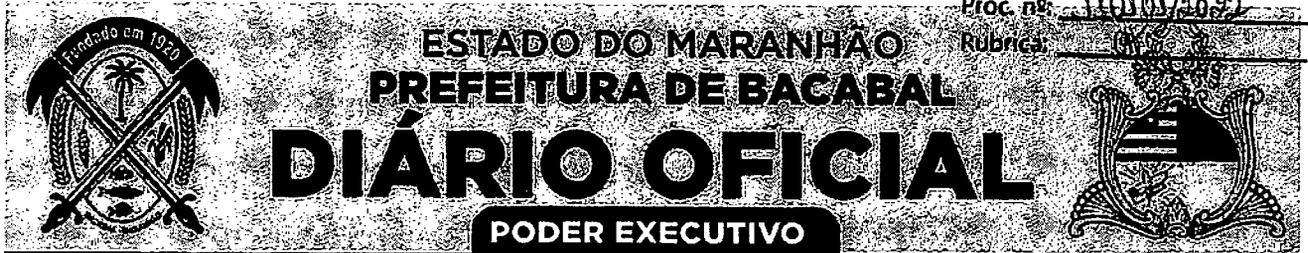
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-02/2022

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-02/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. **VALOR:** R\$ 23.816,70 (vinte e três mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2022. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31/12/2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA – Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Este documento foi publicado  
no mural desta Prefeitura.

Em 15/03/2022

Nome: [assinatura]



Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220316 Bacabal - MA, 16/03/2022

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-01/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-01/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 867.730,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -

Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-02/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-02/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 23.816,70 (vinte e três mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-03/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-03/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTONIO MATOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 29.865,40 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. ANTONIO MATOS - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-04/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-04/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

## AVISOS DE DISPENSA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, através da Secretaria Municipal de Administração, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço GLOBAL visando Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades do IAMESC - o Instituto de Assistência Médica dos Servidores Públicos de Senador Canedo, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [dep.comprascanedo@gmail.com](mailto:dep.comprascanedo@gmail.com) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 29 de abril às 17:00h.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, através da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço GLOBAL visando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de levantamentos, projetos e orçamentos para reforma dos espaços esportivos, conforme termo de referência, publicado e certificado que consta no site oficial [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [dep.comprascanedo@gmail.com](mailto:dep.comprascanedo@gmail.com) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 29 de abril às 17:00h.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, através da Secretaria Municipal de Administração, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço ITEM visando a Aquisição Notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, publicado no site oficial [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [dep.comprascanedo@gmail.com](mailto:dep.comprascanedo@gmail.com) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3064 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 29 de abril às 17:00h.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, através da Secretaria Municipal de Educação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço ITEM visando a Aquisição Notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, publicado e certificado que consta no site oficial [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [dep.comprascanedo@gmail.com](mailto:dep.comprascanedo@gmail.com) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 29 de abril às 17:00h.

Senador Canedo-GO, 25 de abril de 2022.

RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 - SRP**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - SRP, tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, APARELHO DE TELEFONIA, APARELHO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E AFINS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos constante do Processo Administrativo nº. 1000010414/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 10 de maio de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Senador Canedo-GO, 25 de abril de 2022.

LEANDRO BLAMIREZ

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, às 09h DO DIA 09 DE MAIO DE 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, com sede na Av. Augusto, nº 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, 75820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de COMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, CARTUCHOS, TONNERS E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS F TONNERS, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.serranopolis.go.gov.br](http://www.serranopolis.go.gov.br). INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, 25 de Abril de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS DE GOIÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

O Município de Teresópolis de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2022, tipo menor preço item, para a Contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilômetros tipo ratch, agendada para o dia 09 de maio das 2022 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico [www.teresopolis.go.gov.br](http://www.teresopolis.go.gov.br) ou [licitacao@teresopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@teresopolis.go.gov.br) ou no portal da BNC, no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br).

Teresópolis de Goiás, 25 de abril de 2022.

LORRAYNE NUNES DA SILVA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público que realizará no dia 06 de maio de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Construção Civil para construção de uma Ponte de Concreto armado sobre o Córrego Ribeirão Moleque, na Estrada da Fazenda Martmez, Zona Rural do Município de Turvânia/GO, em razão de ter fracassado, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: [www.turvania.go.gov.br](http://www.turvania.go.gov.br) / [licitacaoturvania@gmail.com](mailto:licitacaoturvania@gmail.com) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Turvânia - GO, 25 de abril de 2022.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO

Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-02/2022**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-02/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 23.816,70. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-03/2022**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-03/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTONIO MATOS. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 29.865,40. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. ANTONIO MATOS - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

